



PROCESSO N.º	8.455-7/2022
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARIPUANÃ
INTERESSADO	GILBERTO ROBERTO DE SOUZA
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 14.030/2022**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 15/2/2022, concedendo **aposentadoria por tempo de contribuição**, com proventos integrais, ao Sr. **Gilberto Roberto de Souza**, servidor efetivo, no cargo de Agente Administrativo, classe “C”, nível “03”, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no município de Aripuanã/MT.
2. No relatório técnico de defesa<sup>1</sup> de aposentadoria por tempo de contribuição, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 14.030/2022.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.597/2023**<sup>2</sup>, da lavra do Procurador Geral de Contas Adjunto **William de Almeida Brito Júnior**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 14.030/2022.
4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2023.

assinatura digital<sup>3</sup>  
**Waldir Júlio Teis**  
Conselheiro Relator

<sup>1</sup> Documento digital n.º 28665/2023.

<sup>2</sup> Documento digital n.º 32187/2023.

<sup>3</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT

